

Classificados



Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 47/2019, de 28 de outubro, a Agência de Aviação Civil (AAC), convida o público em geral a participar na consulta dos seguintes projetos de regulamento:

- Regulamento que disciplina a realização de transporte privado em voos de aviação geral, no interior de Cabo Verde;
- Regulamento que estabelece o regime jurídico do licenciamento e certificação, aplicável à atividade de trabalho aéreo;
- Regulamento que define o regime aplicável à utilização de sistemas de aeronaves civis não tripuladas (“Drones”).

Os projetos em causa podem ser consultados no website da AAC – www.aac.cv - por um período de 30 (trinta) dias, de **25 de março a 24 de abril de 2021**, devendo os interessados remeter os seus comentários por correio eletrónico – gaj@aac.cv ou para o seguinte endereço:

Agência de Aviação Civil
Achada Grande Frente
CP 371 Praia – República de Cabo Verde

OBS: Os comentários devem constar de um formulário próprio disponibilizado no website da AAC.



ÁGUAS DE PORTO NOVO SA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2021

CONVOCATÓRIA

Exmo.(s) Senhor (es)

Nos termos do artigo 298º do Código das Sociedades Comerciais, e dos estatutos, convoco os Excelentíssimos Accionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária da sociedade ÁGUAS DE PORTO NOVO, S.A., no dia 30 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, presencialmente no edifício da Câmara Municipal e por via da plataforma digital, ZOOM devido às restrições e condicionantes impostas pela Crise Sanitária motivada pela Pandemia COVID-19, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e deliberação sobre as contas do exercício de 2020, e Relatórios de Gestão e Pareceres do Fiscal Único;
2. Apreciação e Deliberação sobre a aplicação dos resultados do exercício;
3. Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4. Aprovação dos instrumentos de Gestão para o ano de 2020: Plano de Atividade e Orçamento.
5. Eleição da mesa da Assembleia geral
6. Diversos

Porto Novo, aos 12 de abril de 2021.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Hernany Brito dos Santos



Ministério
da Educação
Inspeção-Geral da Educação

AVISO

Fica, por este meio, avisado o **Sr. Mário César Barbosa Monteiro**, pessoal de apoio operacional, nível I, em serviço na Escola Básica “Quintino Ribeiro” – Bairro Craveiro Lopes, cidade da Praia, que por não ter comparecido no seu posto de trabalho há mais de 10 (dez) dias úteis seguidos, sem qualquer justificação, e por se desconhecer o seu paradeiro, presume-se que o mesmo rescindiu o contrato de trabalho por abandono do lugar, sem aviso prévio nos termos do artigo 244º, n.ºs 1 e 2 do Código Laboral vigente, podendo, todavia, ilidir tal presunção nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e diploma legal.

Ademais, fica ainda citado de que pode, no prazo de 8 dias, consultar o processo na sede da sua entidade empregadora, nas horas normais do expediente, para os fins tidos por conveniência, nos precisos termos do artigo 282º do diploma legal que vimos citando.

Inspeção Geral da Educação, na Praia, 14 de Abril de 2021

A Instrutora,

Elizita Mendes Fernandes

Palácio do Governo, CP nº 111, Várzea, Cidade da Praia, República de Cabo Verde T (+238) 2611165

-ASSEMBLEIA GERAL- **“Vela Verde S.A”** **Convocatória nº 01/2021**

São convocados, nos termos do artigo 298º do Código das Sociedades Comerciais, os Exmos. Senhores Acionistas da “Vela Verde S.A”, para a reunião Anual Ordinária da Assembleia Geral que terá lugar no dia 07 de Maio de 2021, pelas 15:00 horas, na sede social da Sociedade – Av. Dos Hotéis – Djad’sal Moradias, Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Apreciar e Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2020;
- Apreciar e Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do Exercício de 2020;
- Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da sociedade nos termos da Lei;
- Diversos;

Todos os documentos estão disponíveis para a consulta dos acionistas na sede da sociedade.

Os acionistas podem fazer-se representar por outro acionista ou representante devidamente mandatado para o efeito, nos termos do disposto nos artigos 301º e 302º/1 do Código das Sociedades Comerciais.

Vela Verde, S.A., em Santa Maria, 23 de Abril de 2021 - A Presidente da mesa, Conceição Fortes



EMPRESA DE ELECTRICIDADE E ÁGUA ELECTRA S. A.

* Ava. Dr. Baltazar Lopes da Silva nº. 10 / 1º. - C.P. 137 - Mindelo - S. Vicente
República de CABO VERDE

Anúncio de concurso público nº 004/ESA/21

(a que se refere o número 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública)

1. Entidade Adjudicante

ELECTRA S.A., Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva N.º 10, 1º, C.P. 137 – S. Vicente,
Telefone: +238 2303030; Fax.: + 238 2313014; www.electra.cv

2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa

Conselho de Administração da ELECTRA, S.A.

3. Entidade responsável pela condução do procedimento

ELECTRA S.A., USAL, Unidade Serviços Aprovisionamentos e Logística, Rua Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10, 1º Andar, CP-137, Telf.: 2 303030

4. Financiamento:

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas por orçamento da ELECTRA S.A.

5. Objecto do Concurso:

O presente concurso destina-se a CONSTRUÇÃO INFRAESTRUTURAS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO HIDROPNEUMÁTICA E LIGAÇÃO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA VILA MONTE, URBANIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JULIÃO II, S. VICENTE.

6. Local da execução do contrato:

Vila Monte, urbanização da Ribeira de Julião II, ilha de S. Vicente

7. Prazo de execução do contrato:

Prazo contratual de 90 (noventa) dias a contar da data da celebração do contrato.

8. Obtenção dos documentos do concurso:

Os documentos relativos ao presente concurso podem ser requeridos por email através do endereço: j.barbosa@electra.cv, C.C. h.gomes@electra.cv.

9. Custo dos documentos do concurso:

O custo dos documentos é de 10.000\$00 (Dez mil escudos cabo-verdianos) livre de encargos bancário e não reembolsáveis. O pagamento deve ser efetuado através de transferência bancária a favor de:

Nome do destinatário:	ELECTRA NORTE
Nome do Banco:	BCA
IBAN:	CV64 0003 0000 83440371 101 76
SWIFT CODE:	BCATCVCV

10. O Caderno de Encargos (CE) será enviado em formato digital para o endereço eletrónico indicado no pedido, após a receção do comprovativo do respetivo pagamento.

O pagamento deverá ser efetuado até as 14:30 horas (hora local CV) do dia 30 de abril de 2021.

11. Divisão em lotes:

O Concurso é constituído em lote único:

Construção, aquisição de equipamentos, instalação de uma estação hidropneumática e ligação à rede de distribuição de água na vila Monte, urbanização da Ribeira de Julião II, S.Vicente.

12. Não são admitidas propostas com variantes;

13. Requisitos de admissão:

podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde (1) que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública. Só podem ser admitidos os concorrentes que tenham as capacidades técnicas requeridas para execução das prestações do contrato e alvará compatível com a natureza e valor da obra.

14. Modo de apresentação das propostas:

- 1 (um) original impresso,
- 1 (uma) cópia impressa e,
- 1 (uma)cópia digital numa flash drive.

As propostas impressas devem conter as menções “original” e “cópia”, devendo a cópia ter as mesmas assinaturas que o original. As citadas propostas devem ser remetidas por via de carta registada ou entregues por portador contra recibo na secretaria da ELECTRA, S.A, Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva, Cidade do Mindelo em envelope fechado, com a inscrição:

PROJETO 21DA201 - Projeto de Estação Hidropneumática da Urbanização Vila Monte - Ribeira de Julião II

15. Língua:

As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa;

16. Data de apresentação de propostas:

Os interessados devem entregar as propostas até até o dia 17 de junho de 2021 às 12:00 no endereço:

Electra S.A.
Unidade de Serviços de Aprovisionamento e Logística
Avª Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10,
C.P. 137 – Mindelo, São Vicente
+238 2303030

17. Prazo de manutenção das propostas:

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias.

18. Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante mediante avaliação dos seguintes factores:

- O Preço
- A qualidade técnica (garantias técnicas) da proposta
- O prazo de execução

19. Ato público:

O ato público de abertura das propostas tem lugar na sede da ELECTRA,SA em São Vicente às 15H00 (hora local CV) do dia 17 de junho de 2021, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes, devidamente credenciados para o efeito.

20. Não há lugar a negociação

21. Cauções e garantias

de boa execução do contrato, conforme programa do concurso.

22. Identificação do autor do anúncio:

ELECTRA S.A.

23. Lei aplicável ao procedimento:

o presente procedimento será regido por Lei n.º 88/VIII/2015 de Abril, que aprova o Código de Contratação Pública (publicado no BO n.º 24 I Série), o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (Decreto-Lei n.º 50/2015 de 17 de Novembro, publicado no BO n.º 72, I Série), e Portaria n.º 60/2015, que aprova os documentos estandardizados de procedimentos pré-contratuais previstos (no BO n.º 78, I Série, de 9 de Dezembro)

Data do envio do anúncio

ELECTRA S.A., S.Vicente , 09 de Abril de 2021
O Administrador Executivo



ELECTRA – NORTE, Sociedade Unipessoal, S.A.
Sede: * Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 59 – S.Vicente
Telefone + 238. 2321432 Fax + 238. 2313014 email: electra.norte@electra.cv

S.VICENTE – CABO VERDE

RECRUTAMENTO EXTERNO DE 1 (UM) SERRALHEIRO MECÂNICO

A ELECTRA-Norte, Sociedade Unipessoal, SA, pretende recrutar 1 (um) Serralheiro Mecânico, em regime de contrato a prazo, para trabalhar na Direção de Produção Norte, na ilha de Santo Antão, que cumpre os seguintes requisitos:

1. Condições Exigidas

- 12º Ano de escolaridade, com valência na área Mecânica;
- Experiência profissional comprovada na área de Serralharia, Soldadura e Tubista;
- Capacidade de aprendizagem;
- Capacidade para trabalhar em equipa;
- Facilidade no relacionamento interpessoal;
- Dinamismo e facilidade de comunicação;
- Disponibilidade de imediata;
- Forte sentido de responsabilidade.

2. Atribuições

- Manutenção de instalações de produção de Eletricidade;
- Execução de tarefas de serralharia;
- Execução de tarefas de soldaduras;
- Execução de circuitos diversos na produção de Eletricidade;
- Outras tarefas inerentes à função.

3. Documentos exigidos

- Carta de apresentação;
- Curriculum vitae;
- Certificado de habilitações literárias;
- Comprovativos de experiência profissional;
- Fotocópia de bilhete de identidade;
- Declaração de NIF;
- Atestado Médico;
- Registo criminal;
- Carta de condução;
- Outros documentos que entender relevantes.

4. Oferece

- Salário compatível;
- Outras regalias vigentes na Empresa.

5. Local de trabalho

- Ilha de Santo Antão.

6. Método de Seleção

A seleção será feita com base em análise curricular e entrevista.

7. Prazo e local da entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues até às 16H00 do dia 30 de Abril de 2021 na Sede da Empresa, em São Vicente, Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 10, ou através do e-mail uarh@electra.cv

A candidatura deve ser dirigida a:

Unidade de Serviços Administrativos e de Recursos Humanos da Electra, SA
“Concurso para a admissão de 1 (um) Serralheiro Mecânico, para a Direção de Produção Norte – Ilha de Santo Antão”

Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 1 Caixa Postal 137
Mindelo – São Vicente
Cabo Verde

A ELECTRA, reserva-se ao direito de anular o concurso, caso as candidaturas não satisfaçam as condições exigidas.

Mindelo, 16 de Abril de 2021



ELECTRA – NORTE, Sociedade Unipessoal, S.A.
Sede: * Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 59 – S.Vicente
Telefone + 238. 2321432 Fax + 238. 2313014 email: electra.norte@electra.cv

S.VICENTE – CABO VERDE

RECRUTAMENTO EXTERNO DE 2 (DOIS) SERRALHEIROS TUBISTAS

A ELECTRA-Norte, Sociedade Unipessoal, SA, pretende recrutar 2 (dois) Serralheiros Tubistas, em regime de contrato a prazo, para trabalhar no Departamento de Distribuição de Água, na ilha de São Vicente, que cumprem os seguintes requisitos:

1. Condições Exigidas

- 12º Ano de escolaridade, com valência na área de Construção Civil ou Mecânica;
- Experiência profissional comprovada na área de Serralharia, Soldadura e Canalização de forma geral;
- Capacidade de aprendizagem;
- Capacidade para trabalhar em equipa;
- Facilidade no relacionamento interpessoal;
- Dinamismo e facilidade de comunicação;
- Disponibilidade de imediata;
- Forte sentido de responsabilidade.

2. Atribuições

- Manutenção das redes de distribuição de água;
- Manobras de válvulas de redes de distribuição de água;
- Vistorias, cortes e religações de água;
- Exames de contadores e resolução de reclamações no terreno;
- Vistoria de pedidos de Novas Ligações;
- Execução de ramais de Novas Ligações e Piquetes;
- Execução de manobras nas redes e resolução de Ordens de Serviço;
- Outras tarefas inerentes à função.

3. Documentos exigidos

- Carta de apresentação;
- Curriculum vitae;
- Certificado de habilitações literárias;
- Comprovativos de experiência profissional;
- Fotocópia de bilhete de identidade;
- Declaração de NIF;
- Atestado Médico;
- Registo criminal;
- Carta de condução;
- Outros documentos que entender relevantes.

4. Oferece

- Salário compatível;
- Outras regalias vigentes na Empresa.

5. Local de trabalho

- Ilha de São Vicente.

6. Método de Seleção

A seleção será feita com base em análise curricular e entrevista.

7. Prazo e local da entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues até às 16H00 do dia 30 de Abril de 2021 na Sede da Empresa, em São Vicente, Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 10, ou através do e-mail uarh@electra.cv

A candidatura deve ser dirigida a:

Unidade de Serviços Administrativos e de Recursos Humanos da Electra, S.A
“Concurso para a admissão de 2 (dois) Serralheiros Tubistas, para o Departamento de Distribuição de Água – Ilha de São Vicente”

Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 1 Caixa Postal 137
Mindelo – São Vicente
Cabo Verde

A ELECTRA, reserva-se ao direito de anular o concurso, caso as candidaturas não satisfaçam as condições exigidas.

Mindelo, 16 de Abril de 2021



ANÚNCIO CONCURSO PÚBLICO CONCURSO Nº 5/UGP-UE/TCCV/2021 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS

ABRIL 2021

1- Entidade Adjudicante:

O Tribunal de Contas de Cabo Verde, no âmbito da Execução do Contrato de Subvenção FED/2018/394 – 995, financiado pela União Europeia, sito em Avenida da Liberdade e Democracia, Prédio da Diocesana Center, 2º e 3º Pisos, Achada Santo António, Praia C.P n.º 126 Cabo Verde, VoIP 7800, tel.: nº 2623552, Fax nº 2623551, e-mail: tcontascaboverde@tcontas.gov.cv, por este anúncio, faz saber que se encontra aberto, a partir da data da publicação do presente anúncio no site do Tribunal de Contas, o concurso publico nacional, para contratação de empresa (s) para fornecimento de equipamentos informáticos.

2. Órgão competente para a decisão de contratar e realizar a despesa

O órgão competente para autorizar a despesa referente ao contrato a celebrar é o Concelho Administrativo do Tribunal de Contas, ao abrigo do Contrato de Subvenção, FED/2018/394-995, e Adenda n.º 1 ao Contrato de Subvenção, financiado pela União Europeia, de 29 de agosto de 2019 e 18 de novembro de 2020.

3. Entidade responsável pela condução do procedimento

A Unidade de Gestão do Projeto (UGP) no âmbito da execução do contrato de subvenção FED/2018/394-995, financiado pela União Europeia, e-mail: tcontascaboverde@tcontas.gov.cv.

4. Financiamento

As despesas inerentes à celebração do contrato serão financiadas pela União Europeia, através do Contrato de Subvenção FED/2018/394 – 995.

5. Objeto do Concurso

O presente concurso tem por objeto a aquisição de equipamentos informáticos, de acordo com as especificações técnicas definidas no Anexo I do Caderno de Encargos e agrupados nos seguintes lotes:

Lotes		
Lote	Tipo de equipamento	Quantidade
1	Computador portátil	13
	Scanner portátil	5
2	Computador de mesa	12
	Scanner de mesa	2
3	Servidor	1
	NAS	1
	UPS	1
	Bastidor de Servidor	1
	Switch Monitor	1
4	Impressora Multifunções	1

6. Local da execução do contrato

O local de entrega dos bens é no Tribunal de Contas de Cabo Verde no endereço indicado em 1.

7. Prazo de execução do contrato

O contrato vigora até à data de entrega de todos os bens objeto do presente procedimento, consoante o cronograma de entrega apresentado na proposta vencedora.

8. Obtenção dos documentos do concurso

Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através dos endereços eletrónicos referidos no ponto 1 ou consultados através do site: www.tribunalcontas.cv

9. Divisão em lotes

Os concorrentes podem apresentar propostas, por lotes, para todos os lotes ou para quaisquer lotes, neste último caso o concorrente deverá assegurar o cabal cumprimento das regras específicas à proposta a apresentar para cada lote.

10. Requisitos de admissão

Podem ser admitidos entidades interessadas com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública e que cumpram os critérios de elegibilidade da União Europeia que constam anexo A2a do Guia Prático dos Procedimentos Contratuais da União Europeia para Ações Externas (PRAG).

11. Modo de apresentação das propostas

11.1 As propostas devem ser apresentadas de acordo com os requisitos definidos no Programa do Concurso.

11.2 Não são admitidas propostas para o fornecimento de parte dos bens objeto do presente concurso que não estejam nas condições definidas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

11.3 Não são admitidas propostas com variantes ou condicionadas fora das condições definidas no Programa do Concurso e Caderno de Encargos.

12. Língua

As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, que será igualmente utilizada para as comunicações formais de e para a Entidade Adjudicante.

13. Data de apresentação de propostas

Os interessados devem entregar as respetivas propostas, até às 17h00 do dia 5 de maio de 2021. As propostas podem ser entregues pessoalmente, ou por correio postal, no Tribunal de Contas de Cabo Verde, no endereço indicado no nº 1 do presente anúncio. As propostas técnicas e financeiras devem ser entregues em envelopes fechados separados e devidamente identificados.

14. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o de preço mais baixo.

15. Pedido de esclarecimentos

15.1 Os interessados poderão solicitar, por escrito através do endereço eletrónico tcontascaboverde@tcontas.gov.cv, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento, até o dia 22 de abril de 2021.

15.2 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço postal, ou de correio eletrónico ou fax indicados pelo interessado, até o dia 29 de abril de 2021.

16. Ato público

O ato público de abertura das propostas terá lugar na Sede do Tribunal de Contas de Cabo Verde, sito em Avenida da Liberdade e Democracia, Prédio da Diocesana Center, 2º e 3º Pisos, Achada Santo António, Praia, C.P n.º 126 Cabo Verde no dia 06 de maio às 10H00, através de plataforma online, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

17. Negociação

Não há lugar a negociação.

18. Identificação do autor do anúncio

Unidade de Gestão do Projeto (UGP) no âmbito da execução do contrato de subvenção FED/2018/394-995, financiado pela União Europeia, e-mail: tcontascaboverde@tcontas.gov.cv


19. Contrato

O presente concurso é sujeito a contrato escrito. A assinatura do contrato tem lugar nos 5 dias subsequentes à comunicação da adjudicação.

20. Lei aplicável ao procedimento

O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos e a Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública.

Tribunal de Contas, na Praia, 12 de abril de 2021

A Gestora do Projeto,

 Tribunal de Contas, na Praia, 12 de abril de 2021
 Débora Vieira

= EXTRACTO =

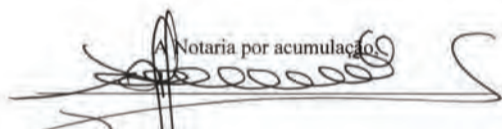
CERTIFICO, para efeito da segunda Publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº45/2014 de 1ª Série, que no dia nove de novembro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, ilha de São Vicente, perante a Notária por acumulação, Drª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/69 a folhas 8 á 8vº, a Habilitação de Herdeiros, por óbito de **FRANCISCA ROSA PIRES**, natural da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de solteira, falecida no dia dois de dezembro de dois mil e dez, num domicílio na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente - Cabo Verde, onde teve a sua última residência habitual, em Chã de Cemitério. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foram declarados como Herdeiros legitimários o seu filho: a) - **a) - Joaquim Xavier Pires Ramos Pinto**, à data do óbito solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Chã de Cemitério, cidade do Mindelo.

E no dia dezoito de agosto de dois mil e seis, num domicílio na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente - Cabo Verde, faleceu **AUGUSTO RAMOS PINTO** natural da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boa Vista, no estado de viúvo, onde teve a sua última residência habitual, em Chã de Cemitério. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foram declarados como Herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Joaquim Xavier Pires Ramos Pinto**, à data do óbito solteiro, maior, acima devidamente identificado; **b) - Carlos Augusto Brito**, à data do óbito solteiro, maior, residente em Vila Nova, cidade do Mindelo; - **c) André Avelino Ramos Pinto**, à data do óbito divorciado, residente em Chã de Cemitério, cidade do Mindelo; **d) - Amílcar Ramos Pinto**, à data do óbito divorciado, residente em Palmeira, ilha de Sal; **e) Hírandolina Regina Ramos Pinto dos Reis Borges**, à data do óbito casada com Carlos Alberto Virgolino dos Reis Borges, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente na cidade da Praia; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Mas se informa que, nos termos do nº5 do artigo 86-A e do Artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo aos dois do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.



Notaria por acumulação

Conta: Arto. 20º.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo200\$00
Total 1200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)
Processo nº 270 944 /2021
Conta Reg. Sob o nº 202103565_/2021

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE Notária em Acumulação: Tirza Francisca Pires Fernandes Alto São Nicolau, Mindelo - SV-Cabo Verde (Telefone Notária em Acumulação - 232 63 77 / Telefone Secretaria - 232 6477/ e-mail Notária em Acumulação: tirza.pires@rni.gov.cv)

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Acção Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 28/2020-2021.

Requerente: O procurador da República de Círculo.

Requerido **FERNANDO VILELA ASCENÇÃO**, divorciado, natural de Sintra, Portugal, residente em parte incerta de Portugal, com ultima residência em Espiailha de São Vicente e na cidade de Porto Novo-Santo Antão.

- 0 -

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** o Requerido acima identificado, para no prazo de **DEZ DIAS**, e finda à dilação de **SESSENTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pelo Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Noroeste- Juízo de Família e Menores de Sintra-1ª Secção, com todas as consequências legais, designadamente a de regulação do poder paternal que o mesmo decreta produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente; que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efectuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 10.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo fazer esse depósito directamente na conta nr. 86592968 do BCA - Cofre de Preparos e Custas deste Tribunal e, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal, documento comprovativo do depósito efectuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.



A Juíza Desembargadora,
/Maria das Dores Gomes/
A Escrivã de Direito,
/Maria da Conceição F. Rocha/

Avenida Alberto Leite, CP nºx003 - telefone 3338448 e Fax 2314064 -

ANÚNCIO Nº 07/2021

O SR. DR. **ARY A. SPENCER SANTOS**, JUIZ DE DIREITO COLOCADO NO 4º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL JUDICIAL DESTA COMARCA;

Faz Saber que nos autos de Execução Ordinária (para pagamento da quantia certa) reg. sob o nº 94/2015, que o exequente, BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, S.A., com sede nesta cidade da Praia, move neste Juízo contra a executada, **EVELINE NAIR BARROS FERNANDES**, solteira, maior, residente em Palmarejo, terá lugar na Secretaria deste Juízo, no próximo dia **21 de Maio de 2021, pelas 16h30mn, a abertura de propostas em carta fechada**, relativamente à venda da fracção "E", sótão, apartamento T2, do prédio a seguir identificado, considerando-se aceite a que indique preço mais elevado, com o valor base de **5.324.200\$00 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil e duzentos escudos)**, correspondente a 70% do valor da avaliação;

Tudo, com vista ao pagamento da quantia exequenda de **7.570.014\$00 (sete milhões, quinhentos e setenta mil e catorze escudos)**, acrescidos de juros e mais encargos provenientes da acção executiva supra referida.

Para visita ao imóvel, os interessados deverão contactar o fiel depositário **Sr. JUVENAL TAVARES DA SILVA**, funcionário público aposentado, residente em Calabaceira - cidade a Praia, podendo ser, através do telm. Nº 995 70 37, que tem a obrigação de mostrar o imóvel a quem pretende examina-

-lo – artº 770º do CPC

VERBA ÚNICA

1 - Fracção "E" - Sótão, apartamento tipo T2, do prédio sito em Palmarejo, descrito na Conservatória do registo Predial da Praia, sob o nº 23.811 a fls. 71 vº do livro B/94, composto por hall, corredor de circulação, uma sala comum, uma cozinha, dois quartos de dormir, dois WC, um terraço e uma varanda, inscrito na matiz predial da freguesia de Nossa Senhora da Graça, sob o nº 22.643, área de 121.6m2 e 19.12% da área construída, com o rendimento coletável de 250.000\$00,(duzentos e cinquenta mil escudos), correspondente ao valor matricial de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos);

As pessoas interessadas na compra deste bem, podem apresentar as referidas propostas na secretaria do 4º Juízo Cível, até ao momento da abertura, data supra;

Para constar se passou este anúncio, que será entregue ao exequente, para efeitos de 1ª e 2ª publicação, nº 3 do artº 769º do CPC.;

Secretaria do Quarto Juízo Cível da Praia, aos 07 dias do mês de Abril do ano de 2021



Secretaria do Quarto Juízo Cível da Praia, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2021
Juiz de Direito,
/Dr. Ary A. Spencer Santos/
Praia Cidade, Plateau, Praça Alexandre de Albuquerque, Tel. 260 97 00, Fax 2613880
O Escrivão de Direito,
/José Maria A. Fernandes/
Praia Cidade, Plateau, Praça Alexandre de Albuquerque, Tel. 260 97 00, Fax 2613880

Praia Cidade, Plateau, Praça Alexandre de Albuquerque, Tel. 260 97 00, Fax 2613880

ANÚNCIO**Recrutamento de Membros para a Comissão de Resolução de Conflitos**

Encontra aberto, até o dia 03 de Maio de 2021, o concurso para o recrutamento de membros para a Comissão de Resolução de Conflitos, nos termos do Regulamento publicado no Site (www.arap.cv).



Publication d'offre: 07/avr./2021
Date de dépublication : 28/avr./2021, 20:59:00

Organizational Unit: FRCVI

Type d'emploi: Travail temporaire

Type de réquisition: PSA (Accord de services personnels)

Grade: N/A

Lieu principal: Cabo Verde-Praia

Durée: 100 jours WAE

Numéro de poste: N/A

La FAO s'attache à assurer la diversité – parité hommes-femmes, répartition géographique équilibrée et diversité linguistique – parmi son personnel et les consultants internationaux qu'elle emploie, afin de servir au mieux les États Membres dans toutes les régions.

**Les femmes et les ressortissants d'États Membres non représentés ou sous-représentés possédant les qualifications requises sont encouragés à présenter leur candidature.
Les personnes handicapées sont également encouragées à présenter leur candidature.
Toutes les candidatures seront traitées dans la plus stricte confidentialité.**

Organizational Setting

Le consultant national agronome est recruté dans le cadre du projet «Gestion de l'eau pour une agriculture résiliente et durable et en réponse au COVID-19 au Cabo Verde », un projet financé et mis en œuvre par l'Organisation des Nations Unies pour l'agriculture et l'alimentation (FAO) en étroite collaboration avec le Ministère de l'agriculture et de l'environnement.

Reporting Lines

Le consultant travaillera sous la supervision générale du représentant de la FAO pour Cabo Verde, la supervision directe de la chargée au représentant de la FAO (Programme) et en étroite collaboration avec des partenaires du projet. Le CN devra assurer une étroite collaboration avec l'équipe nationale du projet de la DGASP, les équipes de TSS de la FAO, la Représentation de la FAO au Cabo Verde et les autres partenaires du projet pour l'établissement des normes et procédures pour la planification et l'exécution des activités de gestion de l'eau d'irrigation notamment l'établissement des plans d'irrigation goutte à goutte, de la formation des agriculteurs sur la gestion et l'utilisation des systèmes d'irrigation goutte à goutte, et d'appui à la planification des actions agricoles sur le terrain. Il devra assurer les fonctions suivantes :

Technical Focus

L'objectif principale du projet est de démontrer que malgré la menace posée par la pénurie d'eau et une sécheresse persistante, le Cap-Vert, comme petit État insulaire en développement et pays sahélien, peut transformer ces défis en une opportunité pour le développement agricole, la sécurité alimentaire et la nutrition tout en réduisant les vulnérabilités des ménages ruraux et offrir des opportunités de génération de revenus.

Le CN devra assurer une étroite collaboration avec l'équipe nationale du projet de la DGASP, les équipes de support technique de la FAO, la Représentation de la FAO au Cabo Verde et les autres partenaires du projet pour l'établissement des normes et procédures pour la planification et l'exécution des activités de gestion de l'eau d'irrigation notamment l'établissement des plans d'irrigation goutte à goutte, de la formation des agriculteurs sur la gestion et l'utilisation des systèmes d'irrigation goutte à goutte, et d'appui à la planification des actions agricoles sur le terrain. Il devra assurer les fonctions suivantes :

Tasks and responsibilities

- Elaborer le plan d'activités détaillé sur la gestion de l'eau d'irrigation
- Planifier les systèmes d'irrigation goutte à goutte à installer
- Appuyer la définition des spécifications techniques des matériels et équipements d'irrigation goutte à goutte
- Préparer un dossier d'achat des matériels et des équipements d'irrigation goutte à goutte et gestion de l'eau à la parcelle.
- Préparer un dossier d'appel d'offre des semences des cultures maraichères, des plantes et des matériels végétaux améliorés
- Appuyer la planification des cultures à introduire et la diversification des espèces en période et époque culturales
- Participer à l'évaluation des offres des appels à la concurrence pour les acquisitions du projet
- Organiser et appuyer l'approbation des spécifications techniques des fournitures, matériels et équipements d'irrigation goutte à goutte prévus dans le cadre du projet
- Organiser, appuyer et assister la réalisation les formations qui sont prévues sur la gestion

- de l'eau et l'utilisation des systèmes d'irrigation goutte à goutte prévues au projet
- Accompagner la mise en œuvre des activités agricoles du projet au niveau des sites ;
- Appuyer la préparation et la remise des rapports d'exécution du projet et tout autre rapport requis
- Participer à l'élaboration du rapport final du projet, ainsi que d'autres rapports techniques exigés.
- Toute autre activité sollicité par son superviseur

CANDIDATES WILL BE ASSESSED AGAINST THE FOLLOWING

Minimum Requirements:

- Diplôme universitaire (BAC plus 5 ans) en agronomie, génie rural, gestion des ressources naturelles, ou équivalent
- Au moins 5 ans d'expérience pertinente dans la gestion des projets et programmes de gestion des ressources naturelles
- Connaissance pratique du français ou de l'anglais et maîtrise du portugais et/ou créole
- Ressortissant de Cape vert ou résident dans le pays avec un permis de travail régulier.

FAO Core Competencies:

- Attention portée aux résultats
- Avoir l'esprit d'équipe
- Sens de la communication
- Établissement de relations constructives
- Partage des connaissances et amélioration continue

Technical/Functional Skills

- Une bonne connaissance des problèmes sociaux, économiques et environnementaux ruraux du Cabo Verde
- Compréhension approfondie des opportunités et des défis socio-économiques liés à la gestion de l'eau et des ressources naturelles
- Solides compétences analytiques et capacité à synthétiser une grande quantité de données en connaissances / informations analytiques et pratiques (une expérience avérée du cadre institutionnel et de l'évaluation des capacités est un plus);
- Solides compétences et connaissances informatiques;
- Une vaste expérience professionnelle dans le travail avec des ONG, des gouvernements nationaux et des organisations internationales;

Selection Criteria

- Analyse du curriculum;
- Entrevue

Prière de noter que tous les candidats doivent adhérer aux valeurs de la FAO – *engagement envers l'Organisation, respect de chacun, intégrité et transparence.*

RENSEIGNEMENTS COMPLÉMENTAIRES

- La FAO ne perçoit de frais à aucun stade du recrutement (dépôt de candidature, entretien, traitement du dossier).
- Les dossiers de candidature incomplets ne seront pas examinés. Pour toute question ou demande d'aide, s'adresser à Careers@fao.org .
- Les candidatures reçues après la date de clôture de l'avis ne seront pas acceptées.
- Seuls les diplômes d'aptitude linguistique délivrés par des prestataires externes reconnus par les Nations Unies et/ou les résultats des examens officiels de la FAO (examens d'aptitude linguistique de niveaux B et C et test de recrutement linguistique) seront acceptés comme attestation du niveau de connaissance des langues indiquées dans le formulaire de candidature en ligne.
- Pour d'autres questions, veuillez consulter la page web Emploi à la FAO: <http://www.fao.org/employment/home/fr/>

COMMENT POSTULER

Pour présenter votre candidature, veuillez remplir le formulaire en ligne sur le site web de la FAO consacré au recrutement, Jobs at FAO. Les dossiers de candidature incomplets ne seront pas examinés. Seules les candidatures reçues par l'intermédiaire du portail de recrutement seront prises en considération.

Les candidats sont encouragés à enregistrer leur candidature en prévoyant un délai largement suffisant avant la date limite.

Pour obtenir de l'aide, écrire à: Careers@fao.org.

LA FAO EST UN ESPACE NON FUMEUR.

O edital desta escritura foi fixada a porta da Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Boa Vista, na Câmara Municipal da Boa Vista e na sede da empresa responsável pela execução do cadastro. Em 30-10-2019.

HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

Aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Sal Rei, e no Cartório Notarial, perante mim, **Lic. Isabel Maria Gomes Da Veiga**, respectiva Notária, compareceram como Outorgantes:

PRIMEIRO) - Alberto Pires, solteiro, maior, natural da República de Senegal, residente em Sal Rei, titular do bilhete de identidade número 146835, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil da Boa Vista aos 27.01.2016, contribuinte fiscal número 114683514;

SEGUNDO) - Maria de Fátima Melo Mendes, divorciada, natural da freguesia de João Baptista, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei, titular do CNI número 19681913F007C, válido até 26-08-2024, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil-da Boa Vista, contribuinte fiscal número 118636685 e;

TERCEIRO) - Luizete Monteiro Oliveira, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei, Ilha da Boa Vista, titular do bilhete de identidade número 148781, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia aos 02.05.2018, contribuinte fiscal número 114878102;

Verifiquei a Identidade dos Outorgantes pela exibição dos seus respectivos documentos de identificação.

E por eles foi dito:

Que, têm perfeito conhecimento de que no dia dezoito de Setembro de dois mil e dezanove, faleceu **Martinho Fortes Fernandes**, no estado de viúvo, foi natural da freguesia de São João Baptista, Concelho da Boa Vista, com última residência habitual em João Galego.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros quatro filhos:

Filhos:

1) Mirma Neves Fernandes Ascenção, casada com Pedro Ascenção Santos sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho do Sal, residente habitualmente em Holanda.

2) Osvaldina Neves Fernandes, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, residente habitualmente em João Galego;

3) Maria Júlia Neves Fernandes Tomar, casada com Pedro Mendes Tomar sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente habitualmente em Alemanha;

4) Zanilda Neves Fernandes, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, residente habitualmente em Sal Rei;

Que não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do identificado **Martinho Fortes Fernandes**.

Assim o disseram e outorgaram.

Fica arquivado: Certidão de óbito-do falecido e certidões de nascimento dos herdeiros habilitados.

Foi a presente escritura lida em voz alta e clara aos outorgantes, na presença simultânea de todos, aos quais expliquei o seu conteúdo, efeitos e alcance, advertindo-os de que incorrem nas penas aplicáveis ao crime de falsas declarações se dolosamente e em prejuízo-de-outrem, tiverem prestado declarações falsas.

O presente acto está isento do pagamento do imposto de selo nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/IX/2018, de 22 de 01

**Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!**

EXTRATO

Certifico, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia treze de abril de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, perante a Conservadora/Notária, **Alicia Patricia da Cruz da Luz**, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número oito, de folha trinta e nove a trinta e nove verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Pedro Ferreira Martins**, falecido no dia treze de outubro de dois mil e treze, no Município de Pato Bragado/PR - Brasil, natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul, filho de Manuel Nobre Martins e Constança Ferreira Martins, com última residência na Rua Londrina, Município de Pato Bragado/PR - Brasil, no estado de solteiro.

Na referida escritura foi declarado que o falecido não deixou testamento ou qual-

quer outra disposição de última vontade e deixou como herdeira legitimária a sua filha **Raquel Neves Ferreira Martins**, solteira segundo declaram, maior, natural do Estado de Paraná - Brasil, residente em Paraná.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram à indicada herdeira ou com ela possam concorrer na sucessão à herança do referido Pedro Ferreira Martins.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 13 de abril de 2021.

Conta nº 182 / 2021.



Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul - Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas Tef: +381273 16 83 - email: alicia.luzrni.gov.cv

Agradecimento



A esposa, os filhos, irmãos, netos e bisnetos, sobrinhos, cunhados, e demais familiares do saudoso e mui querido esposo, pai, irmão, avô, bisavô, tio, cunhado e demais parentes de **CAETANO HERMÓGENES RODRIGUES PIRES**, na impossibilidade de o fazerem separado e individualmente, vêm por este modo agradecer, muito sensibilizados, a todas as pessoas que, pessoal e telefonicamente, por carta e mensagens, lhes endereçaram condolências pelo falecimento desse seu prezado e inolvidável ente amado, ocorrido na Praia a 22 de Março de 2021, aos noventa anos de idade.

Estendem os seus agradecimentos aos profissionais da saúde que apoiaram e souberam acarinhá-lo esse seu ex-colega, mormente nos seus derradeiros dias de vida, bem como agradecem a todas as pessoas que lhes confortaram e apoiaram antes e depois do desenlace desse seu sempre lembrado familiar querido.

PAZ ETERNA Á SUA ALMA!



Ministério da Justiça e
Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 79 vº a fls. 80 vº do livro de notas para escrituras diversas número 2-A desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de treze de agosto de dois mil e vinte, na qual o Sr. **TEODORO FONTES ANDRADE RIBEIRO**, com NIF107341123, casado com Odete da Veiga Monteiro, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina do Fogo, residente em Cova Figueira, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de uma casa coberta de betão armado, com uma sala comum, três quartos, cozinha, casa de banho, cisterna e quintal, situado em Cova Figueira, confrontando ao norte com Anibal Nunes, Sul com João Monteiro Pina, Este com João Lopes e Oeste com Estrada, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo, sob o número 1320/0, com o valor matricial de um milhão e quinhentos mil escudos, omissos no registo predial.

Que o referido prédio, foi por ele construído de raiz, conjuntamente com a mulher, com seus recursos, material e dinheiro, num terreno, lhe doado de forma verbal, por volta dos anos setenta, pelo Sr. Leopoldo Gomes

de Pina, anterior possuidor do mesmo há mais de vinte anos, sem que pudessem dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que, estão na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, contínua, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiros proprietários e sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

Cova Figueira e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina do Fogo, aos vinte e um de agosto de dois mil e vinte.

Conta: Reg. Sob o n.º 06/08

Artigo 20º. 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma:.....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO
DE 2ª CLASSE DE SANTA CATARINA DO FOGO
Cova Figueira- Telefone nº2821050



TABELA DE PREÇOS*

Publicidade

- Publicidade, de preferência, em página ímpar.
- Concepção e produção de publicidade para o jornal impresso e online, sem custos.

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)
1 página	25,9 x 31,5 cm	60.000,00
1/2 página	25,9 x 16,2 cm	40.000,00
1/3 de página	8,6 x 31,5 cm	37.500,00
1/4 de página	12,9 x 16,2 cm	27.500,00
1/6 de página	12,9 x 11,1 cm	20.000,00
1/8 de página	12,9 x 7,8 cm	15.000,00
1/16 de página	6,5 x 8,4 cm	9.750,00
Rodapé - Capa	25,9 x 3 cm	30.000,00
Rodapé - Pg. ímpar	25,9 x 4 cm	20.000,00
Rodapé - Pg. par	25,9 x 4 cm	15.000,00
Contracapa	25,9 x 31,5 cm	70.000,00

Condições especiais podem ser negociadas

*Os preços não incluem IVA

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 22 de Abril

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SEXTA - 23 de Abril

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

NENA
Mindelo - T: 232 22 92

SÁBADO - 24 de Abril

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

DOMINGO - 25 de Abril

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SEGUNDA - 26 de Abril

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

TERÇA - 27 de Abril

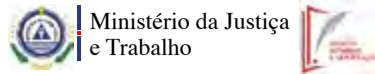
SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

QUARTA - 28 de Abril

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia catorze de Abril de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 72, de folhas 20 v á 21 a Justificação Notarial em que é justificante **Maria da Luz do Rosário Spencer**, divorciada, natural da freguesia de Santo Crucifixo do Concelho da Ribeira Grande, residente em Figueiral, se declara com exclusão de outrem dona e legítima possuidora de um prédio de 1º andar, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo no rés-do-chão, com uma cozinha/copa, uma sala comum, uma cozinha de lenha e despensa e no 1º andar com dois quartos de dormir e uma casa de banho, medindo 88.27 m2, situado em Topo de Djack - Figueiral, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 110/0, confrontando do Norte e Oeste Maria Isabel do Rosário; Sul com Caminho e de Este, com Herdeiros de Benvinda Miranda.

A justificante alega na referida escritura que era uma casa velha em ruína onde ela edificou o prédio acima identificado, lhe veio a posse o primeiro por compra, feita nos senhores, Pedro António do Rosário, Canuta Isabel do Rosário e Domingas Isabel do Rosário Chantre, por documento particular e nesse caso fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial vem invocar a usucapião, como forma de aquisição, uma vez que, exerce uma posse pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja a mais de 20 anos.

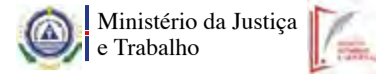
Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 19 dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um.



Valor: 1.200\$00
Registado sob o n.º 1107 2021



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia nove de Julho de dois mil e dezoito, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante a Conservadora/Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e quatro, de folhas 41 a 42 verso, a Justificação Notarial em que é justificante **Galdina Maria Assunção**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade de Ribeira Grande, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de seguintes prédios: **1**-Prédio de sequeiro, medindo 2.693 m2, situado em Grossa - Pinhão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 13006/0, confrontando do Norte, com Herdeiros de Pedro António Lopes; Sul; com Lombo, Este com Ribeira e do Oeste com Borda; **2** - Prédio de sequeiro, medindo 3.381 m2, situado em Ribeira de Malhada - Pinhão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 4204/0, confrontando do Norte, com João Nascimento Lima; Sul; com Alexandre da Cruz Soares, Este com Ribeira e do Oeste com Rocha; **3** - Prédio de sequeiro, medindo 1.713 m2, desanexado do prédio no 4182, situado em Ribeira de Malhada - Pinhão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 11875/0, confrontando do Norte, com Augusto João Fernandes, Sul; com Terreno rústico de sequeiro; Este com Borda e do Oeste com Ribeira e **4** - Prédio de sequeiro, medindo 4.159 m2, desanexado do prédio no 4163, situado em Ribeira de Malhada - Pinhão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 11135/0, confrontando do Norte, com António Lopes dos Santos, Sul; com Miguel Manuel Fortes; Este com Ribeira e do Oeste com Rocha. Prédios esses não descritos nesta Conservatória.

A justificante alega que os referidos prédios lhe veio a posse por herança e partilha, e que após o falecimento do companheiro Rufino Jacob da Cruz, que viviam um união de facto, ela justificante, a meeira e os restantes herdeiros de Rufino Jacob da Cruz, ficaram na posse dos referidos prédios e posteriormente fizeram uma partilha amigável conforme Escritura Pública de Partilha, lavrada nesta Conservatória no livro de notas para Escrituras diversas nº 55 de fls. 04 á 09, e por este meio os referidos prédios ficaram a pertencer a Justificante.

E que Rufino Jacob da Cruz, por sua vez os tinham adquiridos por compra feita as senhoras Maria da Paz Delgado Maurício e Ana Maria Conceição Lopes, a mais de 20 anos, mediante contrato particular de compra e venda, e não tendo título aquisitivo válido para efeito de primeira inscrição no registo predial, vem invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que posse tem sido pública, pacífica, contínua e sem a oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 22 dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 724 /19



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO PALÁCIO DA JUSTIÇA R/C TELEFONE 2661124

NOTÁRIO p/s: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia nove de Abril de dois mil e vinte e um, de folhas 138 e 139 no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **João Mendes Tavares**, falecido no dia dezanove de Junho de dois mil e vinte, na Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, no estado de casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Simoa Tavares Correia**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Biscainhos, que o falecido não fez testamento, nem quaisquer disposições de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros seus filhos: **Leiny Artemisa Correia Tavares**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em

Biscainhos, **Sandra Catarina Correia Tavares**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Biscainhos, **Celestino Correia Tavares**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Angola.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos catorze dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e um.

Custas..... 1.000.00
Imp. de selo..... 200.00
Total. 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 234 /2021

O NOTÁRIO p/s,
José Ulisses Fortes Furtado
/ José Ulisses Fortes Furtado/

Conservatória dos Registos, e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, CP 10, Palácio da Justiça R/Chão, Telefone, 2661124



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
4º JUÍZO CÍVEL

- ANÚNCIO Nº 08/2021-

O SR. DR. ARY A. SPENCER SANTOS, JUIZ DE DIREITO COLOCADO NO 4º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL JUDICIAL DESTA COMARCA;

FAZ SABER, que pela Secretaria do Quarto Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, nos autos de **Processo Comum Executivo (para pagamento da quantia certa) reg. sob o nº 21/2019**, em que é Exequente, O BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, S.A., com sede nesta cidade, correm **éditos de 30 (trinta) dias**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, **citando os Credores Desconhecidos** dos Executados, **HELDER AUGUSTO CORREIA MARTINS E ELAINY CRISTINA MARQUES MARTINS**, casados entre si, com última residência conhecida no País em Lém Cachorro, Praia, atualmente ausentes em parte incerta de Portugal, para no prazo de **10 (dez) dias**, posterior aos dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos, que gozem de garantia real, respeitante ao seguinte imóvel:

Terreno urbano, situado em São Pedro - Latada, freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia, designado por lote nº 133, quarteirão 01, subzona 02, com a área de 165,00m2, confrontando do Norte, Sul Este e Oeste, com terrenos Municipais, desanexado da inscrição nº 966, a favor dos executados, penhorado nos autos acima referido;

Para constar, se lavrou este anúncio, que será entregue ao exequente, para efeito de 1ª e 2ª publicação; (nº 2 do art. 747, do Código do Processo Civil);

Secretaria do 4º Juízo Cível da Praia, aos 08 dias do mês Abril do ano de 2021;

Juiz de Direito,
/Dr. Ary A. Spencer Santos/
O Escrivão de Direito,
/José Maria A. Fernandes/

Plateau, Praça Alexandre de Albuquerque, tel. 260 9700- fax. 261 38 80



Ministério da Justiça
e Trabalho



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO
DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia primeiro de Abril de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 72, de folhas 13 v á 14 a Justificação Notarial em que é justificante **Maria da Cruz Fortes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em Ribeira da Torre, se declara com exclusão de outrem dona e legítima possuidora de um prédio construído de pedra argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, com dois quartos de dormir, uma sala de visita, uma cozinha, uma casa de banho e regojo, situado em Ribeirinha de Jorge – Ribeira da Torre, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 3237/0, confrontando do Norte, Cipriano Cruz; Sul com Estevão Cruz; Este, com Caminho e do

Oeste com, Efigênia Monteiro.

A justificante alega na referida escritura que o tracto de terreno onde ela edificou o prédio, lhe veio a posse por compra, feita no senhor, Benjamim João Monteiro, no ano de 1998, por documento particular, e após a compra fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial vem invocar a usucapião, como forma de aquisição, uma vez que, exerce uma posse pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja a mais de 20 anos.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 06 dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um.

O Conservador-Notário P/Substituição,
/José Carlos Brandão de Oliveira/

Valor: 1.200\$00
Registado sob o n.º 1046 /2021



Ministério da Justiça
e Trabalho



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO
DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia três de Fevereiro de dois mil e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande e Paul - Santo Antão, perante o então Conservador-Notário, **António Aleixo Martins**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 41 de folhas 45 v á 46 a Justificação Notarial em que é justificante, **Orlando Monteiro de Freitas**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em Ribeira da Torre, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor de um tracto de Terreno, medindo vinte metros de comprimento, destinado a construção, situado em Pé de descida de Fajã Domingas Benta – Ribeira da Torre, omissa na matriz, confrontando do Norte, com leito da Ribeira; Sul e Leste com a vendedora e do oeste com Pé de Subida de Fajã Domingas Benta.

Que esse prédio, lhe veio há posse há

muitos anos, por compra que fez a senhora, Gertrudes da Cruz Macha, que foi viúva de José Engrácia Maocha, que essa pessoa é hoje falecida, não tendo sido, porém, reduzida a escrito a referida aquisição, o que faz com que presentemente seja possível provar pelos meios normais, essa transmissão e consequente titularidade do prédio;

Que assim provar a titularidade do mesmo, vêm por este meio justificar o domínio e propriedade que detêm sob o mesmo.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 09 dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um.

O Conservador-Notário P/Substituição,
/José Carlos Brandão de Oliveira/

Valor: 1.200\$00
Registado sob o nº 1078/2021



Ministério da Justiça
e Trabalho



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO
DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia um de Abril de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 72, de folhas 12 v á 13 a Justificação Notarial em que é justificante **Daniel Manuel Lopes Silva Ramos**, casado, natural da freguesia de Santo Crucifixo do Concelho da Ribeira Grande, residente em Fajã de Matos, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor de um de um prédio construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, com cinco quartos de dormir, uma casa de banho, uma cozinha e uma sala de visita e arredores, medindo 210m2, situado em Fajã de Matos de Cima, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 2196/0, confrontando do Norte, com Jorge Lopes Tolentino; Sul com Caminho; Este, com Anacleto Chantre e Senhorinha Ana Lima Ramos e do Oeste com Caminho e Herdeiros de Ana Lima Ramos;

ra que o tracto de Terreno onde ele edificou o prédio acima identificado, lhe veio a posse por compra, feita na senhora, **Maria da Paz Delgado Maurício**, no ano de 1993, por documento particular, e após a compra fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio e não tendo título aquisitivo válido para efeito de primeira inscrição no Registo Predial vem invocar a usucapião, como forma de aquisição, uma vez que, exerce uma posse pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja a mais de 20 anos.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 07 dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um.

O Conservador-Notário P/Substituição,
/José Carlos Brandão de Oliveira/

Valor: 1.200\$00
Registado sob o n.º 1044 /21

O justificante alega na referida escritu-



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em Cartório Notarial da Boa Vista, Certificada, narrativamente, para efeito de primeira publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei no 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia sete de Abril de dois mil e vinte e um, a folhas quarenta e quatro do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta sete foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de

Maria Da Luz Neves

Que no dia treze do mês de Junho do ano dois mil e onze, no seu domicílio em João Galego, freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, faleceu **Maria Da Luz Neves** casada com Martinho Fortes Fernandes sob o regime de comunhão de adquiridos, foi natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em João Galego.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros quatro filhos:

a) - Maria Júlia Neves Fernandes, casada com Pedro Mendes Tomar sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora Da Luz, concelho de São Vicente, e habitualmente residente em Aleanha;

b) - Mirma Neves Fernandes Ascenção, casada com Pedro Ascenção Santos sob o regime de comunhão de adquiridos, natural

da freguesia de Nossa Senhora Das Dores, concelho do Sal, e habitualmente residente em Holanda;

c) Osvaldina Neves Fernandes, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em João Galego; e

d) - Zanilda Neves Fernandes, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei.

Que, não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão da identificada **Maria Da Luz Neves**.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto – lei nº9/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado.

Está Conforme.

Cartório Notarial da Boa Vista, ao oitavo dia do mês de Abril de 2021.

Art.º 20º,4.2:-----1.000\$00.

Selo;-----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

A Notária,
Isabel Maria Gomes da Veiga
Isabel Maria Gomes da Veiga



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia sete de Abril de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e cinco**, a folhas **vinte e nove a trinta**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Aguinaldo António da Graça**, falecido no dia catorze de Fevereiro de dois mil e três, na freguesia de Buraca, concelho de Amadora, natural que foi da freguesia de São João, concelho de Porto Novo, ilha de Santo Antão, com última residência em Cova da Moura, Amadora, no estado de casado com Josefina Horta Fernandes, sob o regime de comunhão geral de bens.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Alberto Fernandes da Graça**, casado com Maria da Graça de Pina Varela, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **b) - Dulce Helena Fernandes da Graça Moreira**, a data do óbito solteira, atualmente casada com Fernando Gomes Moreira, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Nhagar; **c) - Maria Paula Fernandes da Graça; d) José Lino Fernandes**

da Graça; e) Maria Odete Fernandes da Graça; f) - Maria Fernandes da Graça; g) - António Luís Fernandes da Graça; h) - Sandra Fernandes da Graça. Estes solteiros, maiores, residente em França. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, exceto António Luís Fernandes da Graça, que é natural da freguesia e concelho de Amadora-Portugal.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Aguinaldo António da Graça**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos sete de Abril de dois mil e vinte e um.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 1091 /2021

A Notária,
Jandira dos Santos Cardoso Vieira
Jandira dos Santos Cardoso Vieira

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina - Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde | Telf: (+238) 2655499 / Voip Notária: 333 6932; Secretaria: 6933 / e-mail da Notária: jandira.vieira@rni.gov.cv



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

EXTRACTO

FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO, Notária em exercício no Cartório Notarial da Região da Primeira Classe do Sal, **CERTIFICA**, para efeitos da primeira publicação que foi lavrada neste Cartório que no dia dezasseis de Dezembro do ano de dois mil e vinte, a folhas 85 do livro de notas para escrituras diversas número 231, uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual se declara que no dia sete do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte na freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, faleceu, **MARIA DOS REIS LEITE**, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora das Dores -- Ilha do Sal, com último domicílio em Bairro Novo II - Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, tendo - lhe sucedido como herdeiros:

OS FILHOS:

DUALTER RUI LEITE LIMA, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz - Ilha de São Vicente, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal.

DUANISE RAQUEL LEITE LIMA, solteira, maior, natural da fre-

guesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos -- Ilha do Sal.

DUANY RENATO LEITE LIMA, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores – Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal.

E que não existem outras pessoas que, segunda a lei, possam concorrer com os indicados herdeiros, nesta sucessão, e na herança existe bens imóveis,

Cartório Notarial do Sal, aos 21 dias do mês de de 2020.

Art. 209,4.2:-----1.000\$00.

Selo; -----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).
Conta no 357/2020. –

A NOTÁRIA
Fátima Andrade Monteiro
(FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO)

Cartório Notarial da Região de 1ª Casse do Sal, Morro Curral, ao lado do Tribunal - Cidade dos Espargos - Ilha do Sal
Notária: Lic. Fátima Andrade Monteiro, Telefone nº 2413725/26 - Fax: 2413726 - IP: 4104



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO
PALÁCIO DA JUSTIÇA R/C TELEFONE 2661124

NOTÁRIO p/s: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia doze de Abril de dois mil e vinte e um, de folhas 140 e 141, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário p/s **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Izabel Soares Martins**, falecida no dia dezanove de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na freguesia de Santo Amaro Abade, no estado de casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Domingos Tavares Semedo, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcaño, Concelho de São Miguel, com sua última residência em Achada Tomás, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira a sua filha: **Maria da Conceição**

Soares Semedo, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com José António Mendes Ramos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dezanove dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e um.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 184/2021.

O NOTÁRIO p/s,
José Ulisses Fortes Furtado
(José Ulisses Fortes Furtado)

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO, PALÁCIO DA JUSTIÇA R/C, TELEFONE Nº 2661124